PREFEITURA DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 20.254, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE SANTARÉM A ASSOCIAÇÃO CULTURAL GRUPO DE TEATRO DE APARECIDA – GRUTAP.

O Prefeito de Santarém, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública para o Município de Santarém, a Associação Cultural Grupo de Teatro de Aparecida – GRUTAP, fundada em 04 de junho de 2007, com sede e foro jurídico em Santarém. É uma sociedade civil, de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos, apartidários, constituída pela união e solidariedade de atores de Santarém. É constituída por prazo indeterminado. É uma Associação democrática, autônoma, não fazendo distinção de qualquer natureza entre seus associados, ressalvada a capacidade para todos os atos de vida civil. Está localizada nesta cidade de Santarém, na Travessa Clementino de Assis, nº 93, Bairro Aparecida, Cep. 68040-571, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, nº 23.170.710/0001-65, para que a mesma tenha efeitos legais e usufruir os benefícios em consonância com as prerrogativas da Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santarém, em 22 de setembro de 2017.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito de Santarém

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e dezessete.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças
Dec. nº 001/2017-SEMGOF